



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PROJETO DE LEI N° 014/2021 – Origem Legislativa

Dispõe sobre o atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico em estabelecimentos públicos e privados, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o atendimento prioritário, á pacientes oncológicos em órgãos públicos e estabelecimentos privados.

§ 1º Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

§ 2º Os estabelecimentos indicados no Caput, deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei em suas dependências.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 30 de Maio de 2021



Ver. EMERSON DE MORAIS RAMOS
PTB

Emerson de Moraes Ramos
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Justificativa

Observa-se que nem todas as pessoas estão sensíveis ou atentas para importância de prioridade do paciente que sofre de câncer, problemas renais ou utilizam uma bolsa de colostomia. O tratamento doloroso que passam essas pessoas, que muitas sem condições de pagar um táxi, são obrigadas a enfrentar transportes e filas, que para quem passa por esse problema, são verdadeiras experiências angustiantes.

Muitas das vezes, esses pacientes passam horas nos hospitais realizando procedimentos médicos e ao sair deste voltam a realizar seus afazeres, seja ir a um banco, mercado. Esse projeto visa tornar a vida dessas pessoas menos penosas, visando mais qualidade de vida.

Notoriamente não há muito que se argumentar quanto da importância da propositura, já que se trata de uma vantagem concebida a estas pessoas, que na maioria das vezes não são vistas e tem direitos reconhecidos conforme preconiza o artigo 5º da Constituição Federal, devemos garantir direito a todos, na justa medida de suas desigualdades, ou seja, constitui um dever do Poder Público e da sociedade amenizar as diferenças.

Com objetivo de minimizar o sofrimento das pessoas portadoras de câncer e de nefropatia crônica, que não dispõe da mesma condição de saúde que os demais para aguardar por atendimento em filas, apresentamos o presente projeto de lei.

Trata-se aqui de garantir o bem-estar e qualidade no atendimento para aqueles que de fato necessitam de atendimento prioritário. Desta forma, infrafirmado busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente, que é de relevante interesse público e social.

Itaqui, 30 de Maio de 2021

Ver. EMERSON DE MORAIS RAMOS
PTB

Emerson de Moraes Ramos
Vereador